



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

**Ref.: STF - REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
960.429 RIO GRANDE DO NORTE**

Vistos etc.

A 1ª Vice-Presidência deste Tribunal tomou conhecimento de decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, do Excelso Supremo Tribunal Federal, nos autos da **Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 960.429**, datada de 28.05.2018, referente ao tema 992, que recebeu o título: "*Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado*", no seguinte teor:

Ante o exposto, defiro o pedido de suspensão nacional dos feitos sobre o mesmo tema (art. 1.035,§5º,do CPC).

Indefiro o pedido de ingresso no feito como assistente simples (art. 119 do CPC).

Defiro a admissão como *amicus curiae*, podendo apresentar memorial e proferir sustentação oral (arts. 138,caput e §2º, e 1.038,I,do CPC).

À Secretaria Judiciária para inclusão do nome da interessada e para as providências cabíveis, sobretudo a cientificação dos órgãos do sistema judicial pátrio.

Diante disso, dê-se ciência da r. decisão de Sua Excelência à Diretoria Judiciária e ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) para que dê conhecimento aos Excelentíssimos Desembargadores, às Secretarias dos Órgãos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência


Colegiados deste Regional, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recursos e às Varas do Trabalho, acompanhada da cópia da íntegra da referida decisão, para as providências cabíveis.

Segue, anexa, a íntegra da r. decisão.

Remeta-se ofício ao Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, dando-lhe ciência da providência adotada.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.


MARCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador 1º Vice-Presidente
TRT 3ª REGIÃO